



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR RENAN MARACAJÁ**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OBRIGAÇÃO
EM CRIAR ESPAÇOS EM PRAÇA E EM CANTEIROS
PARA A INSTALAÇÃO DE CASINHAS E ABRIGOS
PARA CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE RUA EM
CAMPINA GRANDE.**

Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a instalação de casinhas e abrigos com objetivo de ajudar os animais em situação de rua, esse projeto de lei propõe a destinação de espaços em praças e canteiros para construção de casinhas e abrigos para cães e gatos abandonados.

Art. 2º Fica regulamentado a instalações desses espaços para garantir a segurança e o bem-estar dos animais, protegendo-os em noites frias no inverno, em dias de chuvas e em dia de forte calor, protegendo do sol.

Art. 3º Tem como Benefícios os Espaços em praças e Canteiros,

I- Benefícios para os animais:

- 1** Permitir abrigo do sol e chuva,
- 2** Fornecer refúgio,
- 3** Evitar maus tratos e acidentes como atropelamento,
- 4** Ter a comida fornecida pela prefeitura e com a ajuda da comunidade manter água e comidas nos reservatórios.
- 5** Os animais terão um ambiente seguro e acolhedor.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR RENAN MARACAJÁ**

II- Benefícios para a comunidade:

- 1** Proporcionam dinamicidade,
- 2** Atraem visitantes e contribuem para o controle populacional.
- 3** Estes espaços também lutam contra os problemas causados pela superpopulação dos animais de rua na cidade.
- 4** A lei prevê a instalação de casinhas em locais públicos para proteger os animais em situação de rua de temperaturas extremas.
- 5** As casinhas são instaladas com o objetivo de evitar condições climáticas ruins, caso os animais não consigam encontrar abrigo em outro lugar.

III- Regulamentação dos Espaços Destinados:

- 1** Saúde e Segurança - Os espaços designados deverão ser esterilizados regularmente.
- 2** Manutenção - As casinhas e abrigos para animais devem ser subsidiadas pela prefeitura e mantidas em boas condições, e com a ajuda da comunidade na fiscalização e zelando para manter sempre em boas condições para receber os animais.

Art. 4º O projeto Trará vantagens tanto para a comunidade quanto para os animais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 dias após sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 26 de julho de 2023.


RENAN MARACAJÁ
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR RENAN MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), somente no Brasil, cerca de 30 milhões de animais estão abandonados, sendo aproximadamente 20 milhões de cães e 10 milhões de gatos. Esses animais sem tutores são submetidos a todo tipo de violência, são negligenciados, passam fome, frio, sede e adoecem, tudo isso sem alguém para protegê-los. O objetivo do projeto é mudar esse cenário.

Vale lembrar que um animal abandonado nas ruas fica exposto a doenças infecciosas, maus tratos e acidentes como atropelamentos. Segundo a médica-veterinária e professora do Centro Universitário IBMR, Isabela Morales, além dessa exposição à saúde dos pets, o fato de terem recebido tratamento doméstico, com casa, comida e uma família, sentirão esse momento de abandono sem alimento e sem o carinho ao qual estavam acostumados.

Benefícios para a Comunidade e para os Animais.

Animais de rua terão mais acesso a comida e água, abrigo em uma casinha e segurança mesmo que temporária, haverá uma diminuição no número de animais abandonados nas ruas e um aumento no controle populacional. Dando condições de acompanhamento veterinário para o controle de doenças, tanto para castração para controle populacional e cadastrando seriam facilmente identificados.

Benefícios para a Comunidade.

As pré-condições do bem-estar animal na comunidade irão mudar. As pessoas terão instalações de casinhas/abrigos onde os animais sem casas podem ir e visitar. Portanto, irá criar um ambiente saudável e seguro para os animais, e criariam um espaço de convivência para os animais de rua e os moradores com seus pets.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 26 de julho de 2023.



RENAN MARACAJÁ

Vereador